



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Pesquisas Socioeconômicas

Termo de Referência SEI-GDF - CODEPLAN/DIEEPS/GEREPS

CONTRATAÇÃO DIEESE

Suporte Metodológico e Assessoria Técnica para uso da Plataforma de Pesquisa Digital PED, Gestão do Campo, Controle de Qualidade e Análise de Informações que compõem a execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal (PED-DF)

APRESENTAÇÃO

A elaboração do presente Termo de Referência tem por finalidade oferecer parâmetros e orientações para contratação do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, para prestação serviços de suporte metodológico e assessoria técnica para uso da Plataforma de Pesquisa Digital PED, Gestão do Campo, Controle de Qualidade e Análise de Informações que compõem a execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal e em 12 municípios goianos adjacentes ao DF (Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Cidade Ocidental; Cristalina; Cocalzinho de Goiás; Formosa; Luziânia; Novo Gama; Padre Bernardo; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso de Goiás).

A execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal, iniciada em fevereiro de 1992 foi atualizada, em 2016, envolve quatro etapas básicas: **1)** Sorteio da amostra mensal e Planejamento de Campo; **2)** Coleta supervisionada de dados em amostra domiciliar representativa para áreas pré-definidas; **3)** Monitoramento dos serviços de coleta de dados (aplicação do Questionário PED), certificando se está em conformidade com a metodologia do DIEESE/Fundação SEADE-SP e avaliando se os dados coletados apresentam a qualidade e fidedignidade dentro dos padrões técnicos definidos e, **4)** Constituição do Banco de Dados e análises técnicas de resultado e acompanhamento da dinâmica do mercado de trabalho no DF e entorno.

Vale ressaltar que desde sua implantação no Distrito Federal, a PED/DF teve como abrangência apenas as áreas urbanas das Regiões Administrativas do DF. A partir da formalização do contrato objeto do presente Termo de Referência, a PED/DF terá sua cobertura geográfica ampliada, passando a medir, também, a situação do mercado de trabalho urbano nos 12 municípios mencionados anteriormente, produzindo informações sobre a inserção produtiva da população residente de 14 anos e mais de idade, através da metodologia desenvolvida solidariamente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação SEADE).

A Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal - PED/DF segue, com rigor, os padrões técnicos estatísticos definidos para o Plano Amostral da Pesquisa, os quais dimensionam a necessidade de uma amostra de 2.500 domicílios mensais para sua área de abrangência no Distrito Federal e de 500 domicílios mensais para a área de abrangência relativa ao conjunto dos 12 municípios goianos adjacentes.

Os resultados divulgados recebem tratamento estatístico com a trimestralização dos dados apurados mensalmente, com emprego de médias móveis sistematizadas mês a mês.

Ao lado das informações obtidas pela *Relação Anual de Informações Sociais* (RAIS) e pelo *Cadastro Geral de Empregados e Desempregados* (CAGED), oriundo da Lei 4.966/65, a Pesquisa de Emprego e Desemprego integra, como fonte das informações sobre o mercado de trabalho nacional, o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), sendo sua execução regida pela Resolução Nº 55/CODEFAT.

Em suma, o presente Termo de Referência, procura descrever o que é a Pesquisa de Emprego e Desemprego; em que contexto ela foi implantada no Distrito Federal; qual a sua importância enquanto subsídio às decisões, ações e formulação de políticas públicas; e as justificativas da inserção do DIEESE na execução da pesquisa.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, por dispensa de licitação, baseada no Inciso VII, art. 3º, c/c Inciso II, art. 4º, Alínea A, Parágrafo 1º, da Resolução 71/2018 – CONSAD/Codeplan, para prestar serviços de Consultoria, Suporte e Assessoria Técnica na execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal e em 12 municípios goianos adjacentes ao DF, visando, objetivamente, o acesso autorizado e assessorado à Plataforma de Pesquisa Digital PED, a aferição e certificação da qualidade dos dados domiciliares levantados mensalmente em campo por empresa especializada, além de prestar consultoria/apoio técnico à Codeplan, na produção estatística a partir da Base de Dados da PED e na produção analítica de resultados e estudos especiais da pesquisa.

1.2 A PED se consolidou no DF como ferramenta de acompanhamento, monitoramento e avaliação das condições do mercado de trabalho regional, relativamente ao nível de emprego, de desemprego e de renda, nos moldes metodológicos, conceituais e operacionais desenvolvidos pelo DIEESE e FUNDAÇÃO SEADE/SP, já historicamente consagrados.

2. DOS OBJETIVOS DO CONTRATO

A celebração do Contrato, objeto do presente Termo de Referência, objetiva:

2.1 Acessar a Plataforma de Pesquisa Digital PED e suas ferramentas – o Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Campo PED (SigaPED) e o aplicativo que dá suporte aos questionários da Pesquisa – o AplicaPED, utilizando todas as suas funcionalidades de modo a viabilizar a execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego, segundo preceitos metodológicos desenvolvidos solidariamente pelo DIEESE e Fundação SEADE-SP;

2.2 A partir do Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Campo PED (SigaPED), ferramenta da Plataforma de Pesquisa Digital PED, dispor de informações contínuas e avaliação sistemática do processo de coleta dados em campo, de modo a certificar sua confiabilidade e assegurar a fidedignidade do acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho metropolitano quanto à condição de atividade da População em Idade Ativa – desemprego, ocupação e inatividade – e às características de cada uma das situações identificadas;

2.3 Aprofundar o conhecimento sobre o perfil e o funcionamento desse mercado de trabalho, mediante a elaboração de Boletins voltados a parcelas específicas da população, sobretudo mais vulneráveis;

2.4 Oferecer informações, diagnósticos, indicadores e análises técnicas necessárias para subsidiar o Governo do Distrito Federal na formulação de políticas de emprego e renda, bem como aos diferentes segmentos da sociedade civil nas suas ações relacionadas com o mercado de trabalho; e,

2.5 Ampliar a área cobertura da PED-DF, através da incorporação de municípios que impactam o mercado de trabalho do Distrito Federal, providenciando elaboração de Plano Amostral e organizando o Cadastro dos Endereços Domiciliares, que servirão de base para a seleção de domicílios para entrevistas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de contratação do DIEESE na execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED/DF está fundamentada nos seguintes fatos:

I - O DIEESE juntamente com a Fundação SEADE/SP são detentores dos direitos autorais da pesquisa e, portanto, para que a Codeplan execute a pesquisa, necessário se faz formalizar o acesso à Plataforma de Pesquisa Digital PED e suas ferramentas junto ao DIEESE, de forma a ficar explícito o compromisso com a manutenção de rígidos padrões técnicos na aferição da dinâmica do mercado de trabalho, conforme metodologia fartamente documentada;

II – A partir de 2016, a metodologia da Pesquisa de Emprego e Desemprego foi atualizada. Houve revisão de rotinas e procedimentos de trabalho e substituição plena dos controles e registros manuais, anteriormente vigentes na execução de campo PED, pelo uso por procedimentos padronizados e informatizados, reunidos na Plataforma de Pesquisa Digital PED. Essa Plataforma unifica os processos de coleta de dados, de acompanhamento dos trabalhos de campo e de controle de qualidade, através de duas ferramentas principais - o Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento – o **SigaPED**, que permite o gerenciamento de campo, e o aplicativo para android **AplicaPED**, que comporta os questionários da Pesquisa -, cujo acesso é autorizado e assessorado continuamente pela equipe do DIEESE.

III – O contrato se justifica, também, pela prestação de consultoria técnica por parte do DIEESE na formação e tratamento estatístico da Base de Dados da PED; na produção analítica de resultados e de estudos especiais; na manutenção e atualização das listagens de domicílios que compõem sistematicamente a amostra mensal da PED; e todo o planejamento amostral e suporte técnico para ampliação geográfica da pesquisa, passando a incorporar 12 municípios goianos adjacentes ao Distrito Federal.

A metodologia da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED foi desenvolvida pelo **DIEESE e Fundação SEADE** em 1984, em São Paulo, em um contexto marcado pela primeira crise do desenvolvimento industrial brasileiro e restabelecimento da democracia, trazendo ao cenário nacional um modo inovador de olhar para o emprego e desemprego.

O desenho e implantação da PED partiram da análise das pesquisas domiciliares sobre emprego e desemprego, em especial as realizadas pelo Programa Regional de Emprego para América Latina e Caribe – PREALC, e das recomendações da OIT com relação às investigações sobre o mercado de trabalho. Mais especificamente, contou com a contribuição da experiência acumulada pelo Dieese em seus estudos e pesquisas empíricas sobre condições econômicas e sociais que afetam a população e os trabalhadores, bem como a capacitação técnica da Fundação Seade enquanto organismo produtor de indicadores econômicos e sociais do Estado de São Paulo.

A metodologia da PED baseou-se nos conceitos adotados pela Pesquisa de Padrão de Vida e Emprego – PPVE, de responsabilidade do Dieese, realizada na Região Metropolitana de São Paulo entre 1981 e 1983, em especial no seu conceito de desemprego (DIEESE, 1984^[1]). Saliente-se que o avanço metodológico da PPVE com relação à classificação da condição de atividade do indivíduo no mercado de trabalho contrapunha-se aos indicadores disponíveis naquele momento que, em pleno processo de recessão econômica, não refletiam a extensão dos efeitos sociais do desemprego.^[2]

A partir do aprimoramento desses conceitos, desenvolvidos pela PPVE, e da adequação de seus métodos operacionais à necessidade da PED em gerar informações sistemáticas, foram reformulados os instrumentos de coleta (questionários e manuais), desenhada uma nova amostra e definidos procedimentos de organização dos trabalhos de campo, visando tornar a PED ágil na execução e produção de resultados representativos dos fenômenos estudados. Além disso, procurou-se montar um sistema de pesquisa a custo reduzido, com flexibilidade suficiente para gerar um banco de dados que permitisse não só o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho, como também a elaboração de estudos estruturais e, até mesmo, a construção de indicadores sob outras abordagens analíticas de mercado de trabalho, inclusive segundo critérios metodológicos adotados, naquele momento, pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.^[3]

3.1 A amostra PED e sua manutenção

À semelhança de outros inquéritos socioeconômicos, os dados PED são obtidos por meio de entrevistas em unidades domiciliares, selecionadas a partir de uma amostra probabilística em dois estágios. No primeiro, sorteiam-se os setores censitários que, em seguida, têm todos os seus domicílios arrolados, formando o **Cadastro de Domicílios da Pesquisa**, sobre o qual serão, gradualmente, selecionadas as unidades domiciliares que participarão do processo mensal de coleta de informações.

O esforço inicial de arrolamento de todos os domicílios dos setores selecionados garante que todas as moradias de um território tenham idêntica chance de serem sorteadas, ou seja, de pertencer à amostra, tratando-se de procedimento fundamental e trabalhoso, necessariamente, feito na implantação da Pesquisa e/ou em revisões globais da estrutura de sua amostra.

A seleção dos setores censitários que integram a amostra inicial da Pesquisa, bem como o planejamento de substituição desses por outros equivalentes, no decorrer do período de execução contínua, estão previstos no Plano Amostral da Pesquisa Regional. Essa planificação, embora presente diretrizes comuns a toda experiência PED, é elaborada pela equipe de amostristas da Coordenação Técnica do Sistema PED especificamente para cada região, considerando suas características.

Do Plano Amostral PED se destaca o fato de que os levantamentos mensais corresponderem a um terço da amostra mínima necessária para atender os requisitos de confiabilidade exigidos para a construção dos principais indicadores da pesquisa. Assim, para o acompanhamento mensal do desempenho do mercado de trabalho os indicadores divulgados são calculados com base em trimestres móveis, o que permitiu não só reduzir o custo do levantamento da amostra mínima necessária para atender este

objetivo, como também minimizar as variações mensais decorrentes de situações circunstanciais e atípicas observadas no mês da captação.

Este sistema de amostra de domicílios independentes tem permitido também, através da acumulação das informações para períodos mais longos, produzir indicadores para estudos de maior profundidade ou para fenômenos pouco comuns.

Destaca-se que para a manutenção dos parâmetros indicados no Plano Amostral, foram previstos procedimentos de atualização sistemática dos setores censitários feita por uma equipe de listadores que garante sistemática cobertura do sistema de referência. Esta atividade é complementada por uma equipe de checagem da listagem que, sistematicamente, verifica os setores censitários, garantindo a qualidade dos arrolamentos.

3.2 A execução de campo PED

A Pesquisa de Emprego e Desemprego é um levantamento domiciliar contínuo, com amostras probabilísticas de execução trimestral e divulgação mensal de resultados. Dessas características decorrem certas exigências para o processo de coleta de dados, que, simultaneamente, deve ser ágil e alinhado aos propósitos colocados pela base conceitual da Pesquisa. Esses requisitos se convertem nos objetivos norteadores do processo de execução da Pesquisa:

- Exigência de responder a um nível de aproveitamento (número de domicílios pesquisados) da amostra definida;
- Aplicação correta do questionário, mediante garantia da utilização dos conceitos e critérios definidos pela PED, para assim responder aos seus propósitos analíticos de mercado de trabalho. ” (DIEESE,2009).

O alcance desses objetivos é garantido por modo específico de execução, indissociável do aparato metodológico PED, conformado por um conjunto de controles de qualidade organizados em um sistema de procedimentos que, por sua vez, materializa o processo de trabalho de campo. Visto sob outra perspectiva, esses procedimentos, dispostos por associação lógica e cronológica, conformam funcionalidades especializadas.

Por seu turno, tipificadas e ordenadas, essas funcionalidades tomam a forma de atividades setorizadas em duas áreas de atuação – A Coleta de Dados e o Controle de Qualidade da Captação.

Ao longo de cada ciclo de trabalho PED, que se inicia no período anterior ao mês de coleta e termina no mês posterior, essas atividades mantêm elevada interação, formando um processo interno encadeado desde a captação das informações até a consolidação dos indicadores.

Os procedimentos estipulados para a execução das atividades de campo da PED são padronizados e seguidos rigorosamente em todas as unidades da pesquisa em andamento. Especialmente nos serviços de coleta de dados, devem ser adotados mecanismos de controle pelas instituições executoras a fim de garantir a manutenção do padrão de qualidade e agilidade.

As atividades da execução do campo PED estão sempre referenciadas ao mês de coleta, mas parte delas se inicia e encerra fora desse prazo, sendo divididas em três tempos de execução: a) atividades anteriores ao mês de coleta; b) atividades realizadas no mês de coleta; e, c) atividades posteriores ao mês de coleta.

3.2.1 Atividades anteriores ao mês da coleta

Com a estrutura amostral organizada, contando com um Cadastro de Domicílios plenamente constituído a partir das definições e orientações do Plano Amostral, a etapa preparatória ao processo de coleta é iniciada com a seleção de domicílios para compor a amostra mensal.

O cumprimento do planejamento mensal proposto para a coleta é acompanhado em tempo real, tanto pela coordenação de campo quanto pela equipe de supervisores. Há um sistema informatizado utilizado especificamente para essa finalidade. É possível acompanhar o fluxo de entrega da produção dos entrevistadores, o aproveitamento da amostra e a posterior tramitação interna das informações nos processos de garantia da qualidade. O sistema é muito útil para a identificação de gargalos de produtividade, o que permite ações cotidianas da coordenação de campo e dos supervisores para garantir a celeridade das atividades, produtividade dos entrevistadores e consequente cumprimento do planejamento.

3.2.2 Atividades realizadas no mês da coleta

O levantamento das informações compreende a aplicação dos questionários nos domicílios sorteados e supervisão desse trabalho, além do conjunto de ações de verificação da qualidade, adequação e veracidade das informações apuradas em campo. Essas atividades são realizadas de forma simultânea ao longo do mês de trabalho, tendo cada uma delas uma equipe especializada em sua execução, mas trabalhando a partir do Planejamento realizado e orientações do Coordenador de Campo de forma interativa, por meio da utilização de dois instrumentos – o AplicaPED e o SIGA/PED. Dessa forma, garante-se o controle de qualidade do processo de levantamento das informações no próprio momento de sua execução.

Embora estejam previstos vários dispositivos e controles voltados à manutenção da qualidade, permeando todas funcionalidades e ações da coleta, na estrutura de execução PED há uma área especializada na identificação de eventuais incorreções, denominada Controle de Qualidade da Captação. Essa área, cujas funcionalidades e ações são desenvolvidas, preponderantemente, durante o mês de coleta, está subdividida em duas ações que contam com equipes especializadas - a de Controle de Qualidade Interna e a de Controle de Qualidade Externa.

A atuação das equipes de controle de qualidade é iniciada imediatamente após a Supervisão de Campo ter concluído as atividades de recepção e avaliação dos domicílios entrevistados, cabendo-lhes a observância dos parâmetros conceituais PED, a coerência e fidedignidade das informações captadas. Isto é feito através de duas perspectivas distintas – uma feita em escritório (interna), que revisa integralmente todas as entrevistas individuais, e outra que confirma, em campo (externa), a veracidade das informações apuradas.

Para maior agilidade do processo de execução, não há uma cronologia definida para a atuação das equipes de controle de qualidade. De tal sorte, o Controle Interno de Qualidade poderá ser realizado antes da avaliação da Equipe de Qualidade Externa, mas não necessariamente. Esse ordenamento dependerá da disponibilidade de integrantes dessas equipes, assim como de estratégias que otimizem tempo e recursos – por exemplo, reunir domicílios pela proximidade geográfica para organizar uma visita de checagem menos onerosa, etc. A única exigência imposta à lógica dos trabalhos dessas equipes de controle é a não simultaneidade, para um único domicílio, de verificações interna e externa.

Especificamente sob o olhar da equipe de controle de qualidade interna, passam todas as entrevistas individuais realizadas (todos os indivíduos residentes no domicílio investigado), para que sejam minuciosamente examinadas e afastada a possibilidade de erros ou inconsistências. Para a efetividade desse intento, os profissionais que desenvolvem essa atividade devem ser exaustivamente treinados e profundamente conhecedores das regras metodológicas e de consistência da PED, sendo igualmente fundamentais para o bom andamento dos trabalhos conhecimento sobre o mercado de trabalho e percepção sobre a realidade social. Apoiando o trabalho de leitura crítica das entrevistas realizadas, o sistema de gestão e acompanhamento de campo PED oferece funcionalidades como cruzamento de questões chave, programações de consistências e a possibilidade de leituras sintéticas do conjunto de entrevistas de um mesmo domicílio.

O controle de qualidade externo (Checagem de Campo) é um procedimento no qual os setores censitários selecionados e pesquisados são revisitados por profissionais treinados na identificação de domicílios e na metodologia do questionário PED. Essa revisita cumpre três verificações principais: localização correta do domicílio entrevistado, fidedignidade das informações captadas e confirmação de dados de conteúdo. Através da revisita é possível confirmar a identidade dos moradores residentes, o cumprimento da exigência metodológica de três contatos para a realização de entrevistas indiretas, o correto arrolamento de todos os moradores, etc.

Concluídas as verificações e solucionadas as dúvidas para o conjunto de entrevistas de cada domicílio, o percurso de investigação PED é encerrado com a submissão das informações captadas a um último filtro de conferência – a **Consistência eletrônica final**. Sua finalidade é evitar que erros ou incoerências não percebidas ou, inadvertidamente, surgidos ao longo do processo de trabalho sejam transferidos ao banco de dados.

Para as atividades de Consistência Final foi desenvolvido pelo DIEESE uma programação que utiliza regras metodológicas de preenchimento do Questionário PED, o qual executa cruzamentos entre

diversas questões, apontando respostas fora de limites aceitáveis (domínios de uma variável) ou incoerências de conteúdo nas respostas de questões associadas (relação entre variáveis).

Ao longo dos processos de captação e de controle de qualidade, ferramentas eletrônicas de consistência são utilizadas pelas várias equipes de campo com a finalidade de agilizar e apoiar conferências ou mesmo corrigir possíveis erros de preenchimento do Questionário PED. Dessa forma, no momento da coleta, o programa desenvolvido para a captação das informações em Tablet é capaz de garantir a correção de fluxos e a totalidade do preenchimento das questões com informações válidas. Na sequência, durante o trabalho das equipes de supervisão de campo e de controle de qualidade interna são utilizados recursos de consistências parciais, organizados de acordo com seu nível de complexidade e exigência de conhecimento metodológico atinentes a cada uma dessas atividades.

3.2.3 Atividades realizadas no mês posterior ao da coleta

Concluída a etapa de coleta de dados, com todas entrevistas realizadas validadas e consistidas, totaliza-se a base de dados PED, como um produto imediato da plataforma eletrônica de gestão e acompanhamento de campo. Além da base de dados, um conjunto de tabelas contendo os principais indicadores de divulgação mensal e anual também derivam desse Sistema.

Para melhor difusão dos resultados apurados, as instituições SETRAB, Codeplan e DIEESE organizam divulgações regulares, produzindo, para tanto, textos analíticos acompanhados de indicadores da condição socioeconômica da população em idade ativa local.

3.3 - O Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de Campo PED – SIGA/PED

Gerado a partir de uma longa experiência de uso de recursos digitais em coleta de dados em campo, o atual Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento de campo PED foi desenvolvido em plataforma compatível para o uso em diversos dispositivos e operação em ambiente web. Seu desenvolvimento e suporte, conta com equipe especializada em tecnologia da informação associada a membros da Coordenação Técnica do Sistema PED, aliando conhecimentos nas ações e atividades de execução de campo PED, na metodologia da Pesquisa, e na operacionalização de avanços tecnológicos.

Os condicionantes para operar as atividades PED nesse ambiente, são:

I - Manutenção de rede de informática estruturada - rede elétrica estabilizada e independente da rede elétrica normal, sistema de aterramento, equipamento de nobreak, servidores, switches;

II - Disponibilidade de Equipamentos para equipe de execução com exercício de trabalho interno/escritório: no mínimo 10 Desktops com acesso à internet.

III - Disponibilidade de Equipamentos para equipe de execução com exercício de trabalho externo /campo: no mínimo 30 Tablets, com a seguinte configuração - Sistema: Android 4.2 ou superior; Processador: arquitetura ARM; QuadCore 1.2 GHz ou superior; Memória RAM: 1GB ou superior; Tela capacitiva de 7 a 9 polegadas; Resolução: 1024 x 600 ou superior; Bateria: no mínimo 3600mAh; GPS, câmera e sem TV; Conectividade wi-fi e 3G; Fabricado no Brasil com assistência técnica nacional.

3.4 Indicadores de desempenho do campo

Para garantir a representatividade e fidedignidade das informações apuradas e, simultaneamente, permitir que sejam construídos indicadores que reflitam a situação média do mercado de trabalho ao longo do mês de referência da Pesquisa, foi criado um conjunto de indicadores de controle e qualidade do processo de coleta. Estes indicadores estabelecem metas mínimas para o Aproveitamento do campo, o Volume e qualidades das atividades desenvolvidas pelos Supervisores de Campo e Volume e qualidades das atividades desenvolvidas pelos Entrevistadores.

3.5 Listagem de Domicílios

O produto do arrolamento dos domicílios de um setor censitário é denominado **Listagem**. É através da leitura das listagens que o entrevistador localiza, em campo, os domicílios sorteados para a amostra mensal.

Quando a PED foi implantada no Distrito Federal, foram listados os domicílios existentes em todos os setores censitários selecionados. A partir de então, com a pesquisa em andamento, são sistematicamente listados integralmente apenas os setores que ingressam na amostra em substituição a outros que, por razões de esgotamento ou determinações estatísticas, deixam a amostra. O estatístico

responsável pela pesquisa sinaliza em que momento ocorre as substituições e quais são os novos setores a serem listados. Tomando conhecimento dessas necessidades, cabe ao Supervisor de Checagem e Manutenção de Listagem, elaborar um cronograma para cumprir, em tempo hábil, as tarefas envolvidas na confecção da listagem. Toda a comunicação entre a equipe de Controle de Qualidade Externo e o estatístico é plenamente desenvolvida através do sistema informatizado de execução da pesquisa.

A confecção de mapas dos setores censitários e croquis dos domicílios também é uma atribuição do Listador, além, é claro, do arrolamento dos domicílios. Objetivando facilitar a localização do entrevistador em campo, uma boa listagem possui o máximo de informações possíveis. Muitas vezes, contando, inclusive, com detalhamentos sobre as linhas de transporte público, através das quais o setor pode ser mais facilmente acessado.

A padronização rígida dos conceitos e procedimentos, determinados pela metodologia PED, para o arrolamento dos domicílios, é base fundamental para que essa etapa seja cumprida com sucesso. Os listadores passam por um treinamento, ministrado por uma equipe especializada na metodologia de listagem PED, em que se familiarizam com conceitos e materiais da listagem.

Finalmente, há uma parte das atividades de manutenção de listagens que é realizada ao mesmo tempo em que os profissionais revisitam os setores censitários para a checagem dos domicílios. O instrumento de relato das ocorrências de checagem, que é a Folha de Checagem, conta com campos específicos para que o chegador/listador possa registrar as ocorrências de listagem. A informatização do processo de trabalho faz com que essa informação seja automaticamente enviada para o Supervisor de Checagem e Manutenção de Listagem, que poderá, então, avaliar e incorporar as atualizações.

4. DOS PRODUTOS

O contrato objeto do presente Termo de Referência terá como produto:

I – Garantia de acesso e permissão de uso da Plataforma de Pesquisa Digital PED, suas ferramentas e atualizações, de modo assessorado e tecnicamente assistido, como meio de execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego no DF e entorno, segundo os preceitos, conceitos e procedimentos descritos na documentação metodológica desenvolvida conjuntamente pelo DIEESE e FSEADE;

II – A garantia da qualidade, representatividade e fidedignidade dos dados da pesquisa decorrentes da prestação de serviços de apoio e suporte técnico de controle de consistência e qualidade dos dados de campo.

III – A prestação de consultoria técnica na produção estatística e analítica da pesquisa.

IV – Elaboração do planejamento amostral relativo à ampliação geográfica da PED/DF, incluindo Plano Amostral, listagem de domicílios/cadastro e sistemática de sorteio da amostra, bem como o controle de qualidade da coleta de campo nos 12 municípios goianos adjacentes ao DF.

5. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Codeplan, ser renovado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN, consoante a manutenção da produção sistemática de resultados mensais da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal e nos 12 municípios goianos adjacentes ao DF.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
AÇÕES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fornecer a assessoria técnica e suporte para acesso e uso da Plataforma de Pesquisa Digital PED.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejar, gerir e avaliar as atividades de campo da PED-DF.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestar consultoria técnica na produção estatística e analítica da pesquisa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar o planejamento amostral relativo à ampliação geográfica da PED/DF.	X	X	X	X	X	X						

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor anual estimado para a Contratação do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DEIASE, na prestação dos serviços relativos ao objeto do presente Termo de Referência, é de R\$ 922.274,58 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de custo abaixo:

CUSTO ANUAL ESTIMADO - PED				
AÇÕES DO PROJETO	DESPESAS			VALOR TOTAL DO PROJETO
	Custeio de Pessoal	Operacionais	Administrativas, Tributos e Outras Despesas (1)	
Suporte metodológico e operacional para uso da Plataforma SPED	74.665,68	4.960,00	7.962,57	87.588,25
Gestão do Campo e Controle de Qualidade Local PED-DF	414.448,22	16.872,00	43.132,02	474.452,24
Assessoria para a produção de análises de dados da Nova PED e apoio a sua divulgação	178.570,42	-	17.857,04	196.427,46
Organização da Amostra -PED nos 12 municípios goianos adjacentes ao DF	140.229,12	8.686,0	14.891,51	163.806,63
Valor Total do Projeto	807.913,44	30.518,00	83.843,14	922.274,58

(1) ISSQN = 5%

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados, objeto do presente Termo de Referência e especificados no Item 6, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 76.856,21 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), mediante contra apresentação de relatórios técnicos mensais de execução, devidamente atestados pela execução técnica da Codeplan.

9. DA FERRAMENTA

O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE deverá possuir os recursos e ferramentas apropriadas para execução dos serviços objeto do presente Termos de Referência.

10. DA RESPONSABILIDADE

É de responsabilidade do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados na prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, bem como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais.

11. ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

A execução dos serviços, uma vez de acordo com os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência e Cláusulas Contratuais, será atestada por gestor designado pela CODEPLAN a quem competirá atestar o recebimento e aceite dos serviços, a cada relatório mensal de serviços executado.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROBATÓRIA

O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE deverá apresentar as seguintes condicionalidades comprobatórias:

- I – Caracterizar-se como instituição brasileira, incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional
- II – Deter inquestionável reputação ético-profissional;
- III – Não ter fins lucrativos.

13. REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O contrato objeto do presente Termo de Referência será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global, segundo disposto no art. 22 da Resolução 71/2018-CONSAD-CODEPLAN.

14. DO ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

A execução dos serviços, uma vez de acordo com os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência e Cláusulas Contratuais, será atestada por gestor designado pela CODEPLAN a quem competirá, caso julgue necessário, valer-se de fiscalização para atestar o recebimento e aceite dos serviços, a cada produto entregue e parcela faturada.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá possuir capacitação técnica comprovada, mediante apresentação dos seguintes Atestados:

1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, serviços de pesquisa socioeconômica pertinentes, similares e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
2. O(s) atestado(s) de capacidade/experiência técnica deverá(ão) conter: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; nome e telefone do signatário do atestado; detalhamento dos serviços executados: tipo, quantidades, natureza, especificações, etc; Metodologias, tecnologias e outros recursos utilizados na execução; Avaliação da qualidade dos serviços prestados; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão;
3. Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) apresentado(s) em original(is) ou cópia(s) autenticada(s) em cartório.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de acordo com as exigências previstas neste Termo de Referência, digitada ou impressa por meio eletrônico, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da EMPRESA, devendo atender, ainda, aos requisitos abaixo, para fins de obtenção de sua classificação:

- Apresentar a identificação do endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual ou municipal, se for o caso, bem como a assinatura de seu representante legal;
- Conter todas as condições de ofertas exigidas neste Termo de Referência, escritas de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas;
- Conter a descrição da forma como a CONTRATADA irá gerenciar a execução dos serviços técnicos, incluindo a sistemática de acompanhamento das atividades, forma de interação com a CONTRATANTE, e forma de avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;

- Conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. A Comissão considerará que quaisquer outros encargos financeiros não informados estarão inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;
- Conter atestado de vistoria técnica realizada na Gerência de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas da CODEPLAN, situada no 3º. Andar, sala 306 do Edifício Sede da CODEPLAN, no Setor de Áreas Municipais - SAM – Bloco H – Setores Complementares, a critério da empresa;
- Conter declaração expressa, assinada pelo representante legal, de que se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outras que possam incidir sobre gastos da EMPRESA destinados ao cumprimento do Contrato. Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado;
- Conter planilha de composição de preços unitário e total/anual;
- A empresa deverá fornecer um nome, telefone celular do preposto da empresa que responderá por qualquer ato da CONTRATADA.
- Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta estes últimos.
- Nos preços ofertados não serão admitidos descontos ou referência a preços propostos pelas demais EMPRESAS.
- A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrefutável das condições do Termo de Referência.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O objeto do presente Termo de Referência será executado de forma indireta, sob regime de empreitada **menor preço global**.

18. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho 04.122.6203.3711.0007 (Realização de Pesquisas Socioeconômicas da Codeplan) - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

A empresa deverá recolher em nome da Codeplan, uma das modalidades de garantia contratual, definidas no §1º. do Art. 59 da Resolução 071/2018, do Conselho de Administração da Codeplan, regulado pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos preceitos de direito privado, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato.

20. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer outra inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, ao disposto na Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN e ao Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

1. Indicar um gestor do Contrato, conforme Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Distrital nº 32.598/2010 c/c Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN;
2. Cumprir os compromissos financeiros de acordo com as condições e preços pactuados com a **CONTRATADA**;

3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato e do Termo de Referência;
4. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre eventuais irregularidades observadas no serviço prestado;
5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** em decorrência da prestação de serviços, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato;
6. Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta e, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os parâmetros técnicos e qualidade exigida;
7. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado, para que sejam adotadas medidas corretivas;
8. Disponibilizar à **CONTRATADA**, a lista de endereços amostrados, os parâmetros qualitativos exigidos e critérios técnicos, metodológicos e de limites quantitativo estabelecidos para os casos de substituição de endereços.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Executar os serviços conforme especificações do presente Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade para execução dos serviços;
2. Manter, durante o tempo da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 c/c Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN);
3. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à implementação dos serviços previstos no Termo de Referência;
4. Apresentar, em conformidade com cronograma, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados;
5. Responsabilizar-se civilmente por todos e quaisquer danos materiais, morais e/ou prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente à Contratante ou a terceiros;
6. Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos, seguro de vida, transporte, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal e demais despesas eventuais decorrentes da prestação de serviços;
7. Manter, no mínimo, os pisos salariais acordados em dissídios, convenções coletivas, acordos trabalhistas do local onde os serviços são contratados e prestados;
8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e constante neste Termo;
9. Garantir as facilidades necessárias e o acesso de empregados da Contratante em suas dependências, para a realização de auditoria nos serviços contratados;
10. Substituir qualquer dos pesquisadores, quando solicitado pela contratante, caso seja confirmado qualquer conduta inadequada aos serviços;
11. Elaborar, sempre que solicitado pela Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação.

12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato;
13. Relatar imediatamente e por escrito à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
14. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; com os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 c/c Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN.
17. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo Executor, arcando com o custo de todos os materiais necessários. O critério para a reprovação dos serviços levará em conta as checagens realizadas pela equipe técnica da Contratante. Na checagem será verificado se a entrevista foi realizada, se o entrevistador percorreu todo o questionário e se os critérios metodológicos foram observados. O registro das checagens será realizado em formulário próprio, permitindo à contratada identificar qual o problema verificado e em que lugar ele ocorreu. O serviço poderá ser reprovado, segundo critério de avaliação técnica da Contratante. Entende-se por problemas as incoerências com as informações coletadas ou nos procedimentos de aplicação das entrevistas. Ao longo da execução do contrato a empresa será orientada no sentido de minimizar os problemas na coleta dos dados.
18. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a(s) correção(ões) do(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, ressaltando-se que o ato de recebimento não importará, necessariamente, na sua aceitação.
19. Atender a todas as orientações do Executor, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.
20. Substituir imediatamente, por determinação do Executor, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços.
21. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante.
22. Garantir o sigilo absoluto das informações coletadas, abstando-se de ceder e/ou comercializar a base de dados ou qualquer informação nela constante. O produto objeto da prestação de serviços pela Contratada é de propriedade exclusiva da Contratante.
23. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência.

23. DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por gestor especialmente designado pela CODEPLAN, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

2. Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no Termo de Referência, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:

- a) Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;

- b) Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- c) Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

24. DAS CONDICIONALIDADES PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, em conformidade com as condições previstas no cronograma de execução constante do presente Termo de Referência e após efetivada a entrega dos relatórios de atividades mensais. Após o recebimento da nota fiscal, a Contratante terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento (Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009). A nota fiscal deverá estar devidamente atestada por empregado designado pela CODEPLAN, de acordo com as exigências administrativas em vigor e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- d) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal.

25. DO REAJUSTE

Será admitido o Reajuste do valor do contrato, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 2º, do Decreto nº 37.121/2016.

Jusçanio Umbelino de Souza – Mat. 12858

Gerente - Gereps

[1] DIEESE. Pesquisa DIEESE: emprego e desemprego na Grande São Paulo – conceitos, metodologia e principais resultados (1981-1983). São Paulo, jul. 1984.

[2] Como resultado da metodologia desenvolvida pelo Dieese, a taxa de desemprego na Região Metropolitana de São Paulo captada pela PPVE atingiu, em março/1983, 17,4% da PEA. Para este período, os dados oficiais obtidos pela PME-IBGE indicavam uma taxa de desemprego de apenas 5,5%. Ver: Dieese (1984).

[3] Muitos dos avanços adotados pela PED foram incorporados na Nova PME, iniciada em 2002.



Documento assinado eletronicamente por **JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA - Matr.0001285-8, Gerente de Pesquisas Socioeconômicas**, em 16/10/2019, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29922845)
verificador= **29922845** código CRC= **ADC2E1EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2272

00121-00001855/2019-27

Doc. SEI/GDF 29922845